

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

WILLIAN FERNANDO KEGLER
Kaibers E Kegler LTDA

Testemunhas:

MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0FDAD9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 03/2020, dispensa de licitação nº 03/2020, ratifica o referido processo, para a contratação de empresa prestadora dos serviços de copa e limpeza, da empresa HV CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.891/0001-65, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor mensal de R\$ 2.977,49 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 11.909,96 (onze mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) no período de quatro meses.

Porecatu, 06 de julho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:81991131

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 24/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 06 de julho de 2020, visando a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 07 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:68680DAE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 24/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 06 de julho de 2020, no valor de R\$ 113.949,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta e nove reais) em favor da empresa Carlos Mitsuyuki Nakamura Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82, sediada à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 251, no município de Paranavaí/PR. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com as dotações orçamentárias 2.026.4490.52.00.00-1645 e 2.026.4490.52.00.00-1590.

Porecatu, 07 de julho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7761DE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 11 - MEDIDAS COVI-19

PORTARIA Nº. 11 de 7 de julho de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Pandemia do CoronaVirus (COVID-19), e especialmente o Decreto n.º 31, de 6 de julho de 2020, assim como a Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 7, de 14 de abril de 2020 e Portaria n.º 10, de 6 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam suspensas as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal, nos termos do Decreto n.º 31, de 6 de julho de 2020, retomando-se a agenda de revezamento quanto ao atendimento, trabalho em ambiente virtual e teletrabalho por parte dos servidores e agentes políticos.

Art. 2.º As reuniões plenárias serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, até o início do recesso do primeiro período legislativo de 2020.

Art. 3.º Renovam-se os termos contidos na Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 7, de 14 de abril de 2020 e Portaria n.º 10, de 6 de maio de 2020, no que não estejam em contradição com esta Portaria e com os decretos municipais relacionados com a Pandemia do CoronaVirus (19), especialmente o que consta no Decreto n.º 31, de 6 de julho de 2020.

§ 1.º O expediente interno funcionará diariamente das 8h30min às 11h30min, mediante o revezamento dos servidores, evitando-se aglomerações.

§ 2.º A complementação da jornada semanal, será efetuada por intermédio de teletrabalho, o que será feito, por intermédio dos canais virtuais de comunicação à disposição da Câmara Municipal.

Art. 4.º O atendimento ao público externo será temporariamente suspenso, sem prejuízo do atendimento de demandas que sejam feitas